

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 733, de 05 de maio de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO**

Av. José Rodrigues Alves, 305 – Edmilson Cavalcante

CEP: 58.900-000 | Cajazeiras - PB | Telefone: (83) 3532-4750|

Site: <https://www.gov.br/hubrasil/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hujb-ufcg>

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro da Educação

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

LUIZ JARDELINO DE LACERDA NETO

Superintendente

PATRÍCIA LOPES OLIVEIRA

Gerente de Atenção à Saúde Substituta

PAULO XAVIER PAMPLONA

Gerente Administrativo

JOSE FERREIRA DE LIMA JUNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO	3
Portaria - SEI nº 106, de 05 de maio de 2026.....	3

SUPERINTENDÊNCIA

INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO

Portaria - SEI nº 106, de 05 de maio de 2026.

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial HUBRASIL, nomeada pela Portaria-SEI nº 152, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2003, de 12 de março de 2025, e considerando o constante dos autos do processo nº 23771003439/2026-14;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Grupo de Trabalho Interno para Implementação de Melhorias nas Informações da Produção Assistencial do HUJB**, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Estratégico (PDE) 2024–2028, eixo Sustentabilidade Financeira.

Art. 2º Considerando a relevância estratégica da iniciativa para o aprimoramento do faturamento hospitalar e, conseqüentemente, para o fortalecimento da sustentabilidade financeira institucional, solicita-se a formalização do Grupo de Trabalho por meio de ato administrativo próprio, com a designação nominal.

Art. 3º O Grupo de trabalho passará a ser composta pelos membros abaixo relacionados:

- I. Maisa de Carvalho Lira Jacome - STCOR, SIAPE:314****, **COORDENAÇÃO**;
- II. Ricele Duarte de Brito - STCOR, SIAPE: 315****;
- III. Cícero Emanuel Alves Leite - STCOR, SIAPE: 305****;
- IV. Denisley Rodrigues Lima - STCOR, SIAPE: 313****;
- V. Daniele Pereira de Souza - STCOR, SIAPE:320****;
- VI. Ana Paula Amorim da Silva Lira - SETISD, SIAPE:333****;
- VII. Renata da Silva Adonias Nunes - STESP, SIAPE:305****;
- VIII. Diego de Sousa Cavalcante - UDIDE, SIAPE: 326****;
- IX. Wedja Chrystyann Medeiros de Sousa - UDIDE, SIAPE 315****;
- X. Francisco Luciano Vieira Mendes - UDIDE, SIAPE:305****;
- XI. Nataly César de Lima Lins - UMULTI, SIAPE:313****;
- XII. Tereza Lourença Matias de Araujo - DENF, SIAPE: 226****;
- XIII. Brenna Maria Sampaio Mendes - DENF, SIAPE:235****;
- XIV. Eliane de Sousa Leite - DCDT, SIAPE: 211****;
- XV. Patrícia Lopes Oliveira - SEGOV, SIAPE: 313****;
- XVI. Reno Alexandre de Sousa Lisboa - DAF, SIAPE:110****;

XVII. Raiane Araujo de Figueiredo - UBCME, SIAPE:331****.

Art. 4º O GT é um Grupo de Trabalho terá prazo determinado, com prazo de duração de **90 (noventa) dias**.

Art. 5º Esta Portaria- SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Jardelino de Lacerda Neto